



INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2022

As instruções que se seguem foram emanadas pelo Júri Nacional de Exames, com a indicação de que as mesmas devem ser transmitidas, pelo diretor de turma, aos seus alunos e respetivos encarregados de educação. Este documento encontra-se, também, afixado na entrada do pavilhão 1 da Escola Básica Elias Garcia.

- A vigilância das provas finais e das provas de equivalência à frequência de 3.º ciclo é assegurada, em cada sala, por dois professores, designados pela Presidente da CAP de entre os que não pertencem ao grupo de recrutamento da disciplina sobre a qual incide a prova.
- As Informações-Prova encontram-se na página do Agrupamento, afixadas no hall do pavilhão 1 e arquivadas num dossier, na reprografia da escola, para possível pedido de fotocópia por parte dos encarregados de educação.

CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS PROVAS FINAIS:

- PLNM (escrita) - 17 de junho - 09:30h e PLNM (oral) - 17 de junho - 12:30h;
- Matemática - 21 de junho - 09:30h;
- Português - 23 de junho - 09:30h.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

PORTUGUÊS e PLNM - Como material de escrita, apenas podem ser usados caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. As respostas são dadas no enunciado da prova. Não é permitida a consulta de dicionário. Não é permitido o uso de corretor.

MATEMÁTICA - Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. As respostas são dadas no enunciado da prova. O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho. **O aluno deve ser portador de: material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor) e calculadora. Apenas são permitidas as calculadoras simples**, não alfanuméricas e não programáveis. As calculadoras permitidas devem satisfazer as seguintes condições: ter, pelo menos, as funções básicas +, -, x, /, raiz quadrada e raiz cúbica; ser silenciosa; não necessitar de alimentação exterior localizada; não ter cálculo simbólico (CAS); não ter capacidade de comunicação à distância; não ter fitas, rolo de papel ou outro meio de impressão. Não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.

Não é permitido o uso de corretor.

ATENÇÃO!

- Sempre que os alunos se apresentem à prova final de ciclo com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04-A/JNE**.
- Excepcionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.
- Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, o **Modelo 04-A/JNE** é enviado ao responsável do agrupamento de exames, após o termo da prova, que, por sua vez, o remete à Comissão Permanente do JNE, via delegação regional do JNE, para análise e decisão final.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora, identificada com o nome do aluno.

Cada aluno deverá ser portador do material necessário e só pode utilizar o seu próprio material.

SALAS E VIGILÂNCIA:

Para a realização das provas, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, *smartwatches* e *bips* nem mochilas, carteiras, estojos, etc.. Tudo deverá ser entregue aos professores vigilantes, com os equipamentos de comunicação devidamente desligados. Devem, igualmente, os alunos, assinar o impresso de verificação de material facultado pelos professores vigilantes.

ATENÇÃO!

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel ou *wireless* que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a **anulação da prova** pela Presidente da CAP.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS:

Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala onde irão realizar as provas, **30 minutos antes da hora marcada para o início da prova**. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova**. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização da prova sem constar da pauta, e a situação indiciar erro administrativo ou existir uma autorização da Presidente da CAP para a sua inscrição fora do prazo, deve o aluno ser admitido à prestação da prova, a título condicional, procedendo-se de imediato, à clarificação da situação escolar do aluno.

Informação Importante

30
Minutos

Os alunos devem comparecer junto à sala da prova 30 min antes da hora marcada para o seu início.

25
Minutos

A chamada é efetuada 25 min antes da hora marcada para o início da prova.

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos na sala.

ATRASO NA COMPARÊNCIA DE ALUNOS:

Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

- Os alunos que faltarem à 1.ª fase das Provas Finais ou das Provas de Equivalência à Frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas ou os exames a que faltaram, desde que autorizados pela Presidente da CAP, do Agrupamento, após análise caso a caso, sendo que a falta injustificada a uma prova da 1ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase. (Artigo 19.º, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, 24 de março);
- O encarregado de educação deverá apresentar um requerimento e a respetiva justificação, à Presidente da CAP, do Agrupamento, num prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou. Após este prazo os requerimentos serão indeferidos. (Artigo 19.º, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, 24 de março);

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS:

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia e esteja em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão.

- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- Os alunos sem identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames elaborar um auto de identificação do aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando o respetivo auto.

Os alunos que não dispõem de cartão de cidadão devem registar, no local destinado ao número do cartão do cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído pelos serviços administrativos, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DO ENUNCIADO:

Nas provas finais de 3.º ciclo (PLNM, Português e Matemática), as respostas são dadas no enunciado da prova. Nas provas de equivalência à frequência, das restantes disciplinas, as respostas poderão ser dadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino, ou no próprio enunciado. Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

No cabeçalho da folha, o aluno deve escrever:

Na parte destacável:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão e validade do mesmo;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (91);
- Ano de escolaridade e fase.

Na parte fixa:

- Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e fase;
- No final da prova, o número de páginas, totais, utilizadas na sua realização (só no caso das provas realizadas em folhas de prova de exame).

Caso haja rasura no preenchimento, o enunciado não deverá ser substituído. A alteração registada tem que ficar legível e deve, igualmente, ser registada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas dos professores vigilantes e do aluno.

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS:

- Os alunos não podem escrever o seu nome em qualquer outro local dos enunciados, para além dos cabeçalhos, sob pena de anulação da prova;
- Não podem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta. Em caso de engano, devem riscar;
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- A utilização do lápis só é permitida na prova de matemática e nos itens das provas para os quais tal está expressamente previsto na Informação Prova Final do IAVE. As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- Não é permitido invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- Os alunos não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- Os alunos não podem comer durante a realização das provas;
- Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutra suporte qualquer;
- A prova é enviada ao agrupamento de exames, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos, à exceção das provas de equivalência à frequência;
- Se, apesar de advertido em contrário, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto à Presidente da CAP, do Agrupamento;
- A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova deve ser comunicada de imediato à Presidente da CAP, do Agrupamento, a qual decide o procedimento a adotar, devendo ser registado o facto na plataforma *online Registo Diário de Ocorrências* e, posteriormente, elaborado relatório circunstanciado para comunicação ao JNE, através do responsável do agrupamento de exames;
- A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificarem o examinando implica a anulação da prova pelo JNE;
- A utilização de comentários despropositados, descontextualizados ou desrespeitosos no papel da prova pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE;
- Compete aos professores vigilantes suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da sua realização, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo da duração da prova;
- A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada à Presidente da CAP, do Agrupamento, a quem compete a sua anulação;
- Durante a realização das provas, os professores vigilantes, coadjuvantes ou do secretariado de exames não podem prestar, aos alunos, qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas.

DURAÇÃO DAS PROVAS FINAIS:

As provas finais de **Português e PLNM** têm a duração de 90min, a que acresce a tolerância de 30 min.

DURAÇÃO DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA 1.ª e 2.ª Fase

	Tempo sem uso de tolerância		Tempo com uso de tolerância
Início da prova		9h30m	
1ª Parte - Caderno 1		40 min	
Final da 1ª Parte	10h10m		10h25m
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1		05 min	
Reinício da prova		10h30m	
2ª Parte - Caderno 2		50 min	
Conclusão da prova e recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2	11h20m		11h35m

Provas de Equivalência à Frequência:

Estas provas aplicam-se aos alunos autopropostos do 9.º ano que não reúnam condições de aprovação estabelecidas, para o final do 3.º ciclo. Para a sua realização é necessário inscrição nos termos enviados na 1ª informação.

- Português (91) - Prova escrita + Prova oral (90min + 30min de tolerância) + (15min);
- Matemática (92) - Prova escrita (90min + 30min de tolerância);
- Inglês (21) - Prova escrita + Prova oral (90min + 15min), sem tolerância;
- Francês (16) - Prova escrita + Prova oral (90min + 15min), sem tolerância;
- História (19) - Prova escrita (90min), sem tolerância;
- Geografia (18) - Prova escrita (90min), sem tolerância;
- Cidadania e Desenvolvimento (96) - Prova oral (15min), sem tolerância;
- Complemento à Educação Artística (Ed. Tec.) (97) - Prova prática (45min), sem tolerância;
- Tecnologias da Informação e Comunicação (T.I.C.) (24) - Prova escrita (90min), sem tolerância;
- Ciências Naturais (10) - Prova escrita + Prova Prática (45min + 45min), sem tolerância;
- Físico-Química (11) - Prova escrita + Prova Prática (45min + 45min), sem tolerância;
- Educação Visual (14) - Prova escrita (90min+30min de tolerância);
- Educação Física (26) - Prova escrita + Prova prática (45min + 45min), sem tolerância.

Para mais esclarecimentos contactar o Diretor de Turma.

REAPRECIÇÃO DAS PROVAS:

- As informações sobre os procedimentos a desenvolver, para o pedido de reapreciação de provas, constam nos documentos: *Despacho Normativo n.º 7-A/2022 de 24 de março* e *NORMA 2/JNE 2022*, que se encontram na página do Agrupamento.

A Presidente da CAP


7-6-22
(Catarina Bernardo)

